



VICARIATO EPISCOPAL PARA A
AÇÃO PASTORAL

Guia Arquidiocesano para os Órgãos Colegiados

Volume IV

ASSEMBLEIAS

4
Documento

ARQUIDIOCESE
DE BELO HORIZONTE



Índice

Apresentação	7
Abreviaturas e símbolo	9
Capítulo I: Fundamentos bíblicos, teológicos e pastorais das Assembleias	13
Capítulo II: Assembleias	21
2.1. Assembleia do Povo de Deus.....	21
2.2. Assembleias Arquidiocesanas do Clero	24
2.3. Assembleias Regionais do Clero	25
2.4. Assembleias Regionais	26
2.5. Assembleia dos Vicariatos Especiais.....	27
2.6. Assembleia Forânea	28
2.7. Assembleia Paroquial.....	29
2.8. Assembleias especiais de caráter arquidiocesano	30
Oração da Colegialidade	33

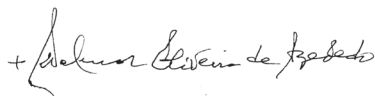
Apresentação

Amados e amadas de Deus, Saúde e Paz!

Nossa amada Arquidiocese de Belo Horizonte dá mais um importante passo, no caminho de organização pastoral, com a publicação deste IV volume do *Guia Arquidiocesano para Órgãos Colegiados*, que se ocupa das Assembleias. Esse Guia é um subsídio a contribuir com a dinâmica evangelizadora de nossa Igreja Particular, reiterando a importância da colegialidade de todos quantos se dedicam à evangelização do mundo, como cumprimento de nossa vocação de Igreja, Povo de Deus.

Dedicamos esse IV volume exclusivamente ao tema das Assembleias, porque acreditamos que, quando o Povo de Deus se reúne à escuta da Palavra, avaliando o itinerário traçado e planejando os próximos passos, de olhos fitos no seu Senhor, ele realiza parte de sua importante missão de Povo sempre a caminho, seguindo os passos do Mestre Jesus.

Desejosos de que o Espírito do Ressuscitado continue animando nossa caminhada de discípulos e discípulas do Senhor, neste mundo que tem sede do testemunho do amor próprio do Reino de Deus, por parte de todos os cristãos e cristãs, fazemos chegar às suas mãos esse Guia, reafirmando nosso compromisso de viver o Evangelho, atentos aos sinais dos nossos tempos.



Dom Walmor Oliveira de Azevedo
Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte

Abreviaturas e símbolo

- APD Assembleia do Povo de Deus
- LG Constituição Dogmática *Lumen Gentium*
- GS Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*
- Cân. cânon (norma estabelecida no Código de Direito Canônico)
- Cf. confira, conforme
- n. número
- nn. números
- § parágrafo de um cânon

As abreviações bíblicas são tomadas de: CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. Bíblia Sagrada: Tradução da CNBB. 8.ed. Brasília: CNBB, 2008.

Guia Arquidiocesano para
os Órgãos Colegiados

Volume IV

Capítulo I

*Fundamentos bíblicos, teológicos
e pastorais das Assembleias*

Capítulo I

Fundamentos bíblicos, teológicos e pastorais das Assembleias

1. A imagem da Igreja como Povo de Deus, ricamente trabalhada pelo Concílio Vaticano II, na Constituição Dogmática *Lumen Gentium* (cf. LG, nn. 9-17), tem por origem as próprias Sagradas Escrituras, tanto no Primeiro quanto no Segundo Testamentos¹. O Concílio Vaticano II faz, por sua vez, uma retomada teológica dessa imagem, em razão de, anteriormente, o Concílio Vaticano I, na Constituição Dogmática *Pastor aeternus*, focada sobre o ministério pontifical do Bispo de Roma, haver conservado uma eclesiologia, na qual a compreensão sacerdotal, profética e régia dos leigos não era levada em conta.

2. Optar pela categoria Povo de Deus significa dizer que a Igreja é comunhão: é “sacramento ou sinal e o instrumento da íntima união com Deus e da unidade de todo o gênero humano” (LG, n. 1). O Povo de Deus é o “povo unido pela unidade do Pai e do Filho e do Espírito Santo” (LG, n. 4). Ser Povo de Deus, então, corresponde à participação na comunhão da Trindade, da qual a Igreja é chamada a ser sinal, no mundo.

3. A eclesiologia do Concílio Vaticano II significa uma volta às fontes das Sagradas Escrituras, bem como da Tradição, nas quais a Igreja era compreendida como toda a parcela dos batizados e batizadas, partícipes da vida e da missão de Cristo, congregada no Espírito Santo. Essa eclesiologia nos leva a perceber um dos aspectos da riqueza da imagem de Povo de Deus: participante da vida e da missão de Cristo e congregada no Espírito Santo, a Igreja é *caminheira* rumo ao Pai.

4. A dimensão do estar a caminho, própria do Povo de Deus, encontra os seus ecos tanto no Primeiro quanto no Segundo Testamentos. Para o povo

¹ Privilegiamos o uso dos termos Primeiro e Segundo Testamentos em detrimento de Antigo e Novo, pela sensibilidade ecumênica e pela compreensão de que o Segundo Testamento não significa uma ruptura em relação ao Primeiro, mas uma continuidade na unidade.

de Israel, estar a caminho significava seguir, guiados pelo Senhor, rumo à Terra Prometida. Esse caminhar nos remete aos quarenta anos do povo no deserto, tempo no qual os israelitas aprenderam a cultivar a amizade com o Deus libertador, vivendo segundo a Aliança (cf. Nm 14,33-35). Para os cristãos, povo que caminha no seguimento do Cristo Jesus, esse caminhar é uma experiência de vida e salvação, rumo à pátria celeste (cf. 1Pd 1,1).

5. O colocar-se a caminho, próprio do Povo de Deus, exige capacidade de compreender, a partir de uma leitura crítica de sua própria experiência na história, os sinais dos tempos. O povo é sempre chamado a não perder de vista o rumo para o qual caminha: a comunhão divina, que se manifesta na comunhão dos irmãos e irmãs. Por isso, o Povo de Deus é o povo convocado, a assembleia dos que se reúnem para ouvir o Senhor e discernir seu caminho, segundo a Palavra de Deus, que é o próprio Filho encarnado.

6. O uso do termo assembleia (*ekklesia*), originalmente, estava ligado à reunião de pessoas, orientadas por seus líderes. Na versão grega da Bíblia, chamada Septuaginta, o termo *ekklesia* é tradução da palavra hebraica *qahal*, que corresponde à reunião do povo de Israel em situações solenes e, não poucas vezes, litúrgicas. Alguns exemplos podem ser encontrados em diferentes tradições bíblicas: Ex 19, no qual se narra a reunião dos libertos do Egito, aos pés do Sinai; a reforma religiosa, feita por Josias, em 2Rs 23; a reorganização da vida, em torno da Lei, sob a orientação de Neemias, no cap. 8 de seu livro. Em todas essas situações, a assembleia ouve a Palavra do Senhor e se faz ou se renova o pacto da Aliança.

7. O livro de Josué, no capítulo 24, narra a chamada Assembleia de Siquém. Josué, o líder do povo que sucedeu a Moisés, após sua morte, reúne Israel e faz uma longa memória da ação de Deus em favor do povo, ao longo da história, desde a aliança com Abraão, até a entrada na Terra Prometida, depois de longa caminhada pelo deserto. Já perto do fim de seu ministério à frente do povo, Josué rememora a aliança com o Senhor, convocando o povo a renová-la: “Agora, pois, temeí ao Senhor e servi-o de coração íntegro e sincero [...]. Contudo, se vos desagrade servir ao Senhor, escolhei hoje a quem quereis servir: se aos deuses a quem vossos pais serviram no outro lado do rio ou aos deuses dos amorreus, em cuja terra habitais [...]” (Js 24,14a.15).

8. “Temer a Deus” significa venerá-lo, buscando corresponder ao seu amor. “Servir” é prestar culto a Deus e colocar-se a serviço do seu povo com justiça e fraternidade, sobretudo para com aqueles em situação de pobreza. No deserto, o povo esteve com Deus, viu seus feitos, ouviu sua voz no mandamento transmitido por Moisés, tornando-se povo vocacionado para ser testemunha desse Deus, no amor e na justiça. É essa a lição da travessia do deserto: a relação com Deus, seu grande Libertador.

9. Discernindo sua própria vida, à luz dos cuidados do Senhor em seu favor, o povo decide, afirmativamente, por viver segundo a aliança com Deus: “Longe de nós abandonarmos o Senhor para servir a deuses alheios [...]. Portanto, nós também serviremos ao Senhor, porque ele é nosso Deus” (Js 24,16.18b). A adesão à aliança compromete o povo a uma vida conforme a Palavra de Deus, renunciando a todas as formas de idolatrias e, consequentemente, às injustiças que resultam de seu afastamento da relação com o Deus libertador.

10. O evento da Assembleia de Siquém é ensinamento e inspiração, ao nos colocar na perspectiva da comunidade que confirma a sua aliança com o Deus libertador. Como cristãos, vivendo segundo a experiência libertadora da Boa-Nova de Jesus, comunitariamente, a cada novo dia confirmamos essa aliança, por meio de uma vida cristã mais rica em fraternidade, partilhando nossos dons e os bens materiais, inclusive; participando nas decisões públicas; protegendo as pessoas em situação de fragilidade social, econômica, religiosa, etc. Desse modo, torna-se clara a importância de o Povo de Deus se reunir em assembleia, para que, ouvindo a Palavra do Senhor, possa decidir sobre os rumos da caminhada, transformando a história e o mundo, pela justiça e pelo amor, e anunciando o Reino.

11. O discernimento sobre os rumos da caminhada nos coloca diante da necessidade da avaliação do percurso traçado, a fim de que, à luz da Palavra de Deus e sob o olhar atento para a história e para a realidade, seja possível rever os passos dados e tomar a decisão de continuar na mesma trilha, ou traçar horizontes novos para a missão. O texto de At 15, 1-29, narrando episódios do chamado Concílio de Jerusalém, serve-nos como iluminação à compreensão da importância de todos os membros da comunidade, no momento de se tomar decisões para o bem, a justiça e a paz para o povo

como um todo, terem a oportunidade de participação nas reuniões e assembleias, tendo voz sobre as questões relevantes para a vida da comunidade.

12. O fim do evangelho de Lucas e sua continuação no livro de Atos anunciam o Espírito que viria sobre os discípulos, a fim de que pudessem levar o testemunho de Cristo ao mundo: “Recebereis o poder do Espírito Santo e sereis minhas testemunhas” (At 1,8). Aquilo que os israelitas foram chamados a viver chegava à sua plenitude. Seria um testemunho para o mundo inteiro, superando fronteiras nacionais e culturais. Dessa mesma forma, os cristãos e cristãs são chamados a seguir em frente, iluminados pelo Espírito de Jesus, dando continuidade ao testemunho da fé recebida do povo de Israel, mas abrindo-se a novas leituras da realidade, para anunciar o Evangelho como salvação para toda a humanidade.

13. A missão dos discípulos de Jesus gira em torno disso, do anúncio do Evangelho além-fronteiras. É o que fez Paulo, anunciando a fé em Jesus Cristo aos gentios e acolhendo-os no seio da comunidade cristã. Dirigindo-se primeiro aos judeus, depois aos gregos, ou gentios, Paulo acolheu junto aos cristãos de origem judaica os de outras origens, construindo assim a universalidade (“catolicidade”) da Igreja.

14. Por isso Paulo defendeu, junto aos apóstolos em Jerusalém, a abertura da comunidade cristã aos irmãos e irmãs vindos do paganismo, sem a necessidade de que antes eles se convertessem às práticas próprias do judaísmo. Enquanto Paulo e Barnabé contavam sua experiência missionária entre os gentios, a Assembleia ouvia em silêncio (cf. At 15,12). Do silêncio brota a nova compreensão, pois aí a voz do Espírito se fez ouvir, de modo que, ao fim do Concílio, os membros da Assembleia puderam declarar: “Pois decidimos, o Espírito Santo e nós, não vos impor outro fardo que não as coisas necessárias” (At 15,28).

15. Nos dias atuais, movida pelo Espírito Santo e inspirada pelo testemunho daqueles que nos precederam na fé no Deus libertador, a Arquidiocese de Belo Horizonte, por meio das Assembleias do Povo de Deus (APD), também tem conclamado o povo a participar das decisões sobre a sua caminhada como Igreja. Ouvindo o Senhor e buscando compreender os sinais dos tempos, que se descortinam no âmbito dessa Igreja Particular, a

assembleia cumpre a sua missão de refletir a luz do Cristo nas realidades do mundo (cf. LG 1). Ela sabe que “as alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos homens de hoje, sobretudo dos pobres e de todos aqueles que sofrem, são também as alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos discípulos de Cristo; e não há realidade alguma verdadeiramente humana que não encontre eco no seu coração. Porque a sua comunidade é formada de homens, que, reunidos em Cristo, são guiados pelo Espírito Santo na sua caminhada em demanda do Reino do Pai, e receberam a mensagem da salvação para a comunicar a todos” (GS 1).

16. Os órgãos colegiados de maior importância nas diversas instâncias são suas respectivas Assembleias, a saber: Assembleia do Povo de Deus; Assembleia Arquidiocesana do Clero; Assembleia Regional do Clero; Assembleia Regional; Assembleia dos Vicariatos Especiais; Assembleia Forânea; Assembleia Paroquial; Assembleias de outros organismos de caráter arquidiocesano.

Guia Arquidiocesano para
os Órgãos Colegiados

Volume IV

Capítulo 2

Assembleias

Capítulo II

Assembleias

2.1. Assembleia do Povo de Deus

• **Natureza:** A Assembleia do Povo de Deus, a maior das assembleias pastorais, possui um caráter autenticamente sinodal, colegiado. Nesse sentido, ela é a “Grande Assembleia”, pois acontece em vários níveis: paroquial, forâneo, regional e diocesano². Conforme o Cân. 460, a Assembleia do Povo de Deus reúne, junto ao Arcebispo, todo o clero e representantes leigos de todas as paróquias da Arquidiocese e dos demais organismos arquidiocesanos, traçando os caminhos pastorais para a boa realização da missão evangelizadora da Igreja. É ela que define as Diretrizes da Ação Evangelizadora para toda a Arquidiocese (DAE-BH), que inspiram os Planos Pastorais das Regiões Episcopais e dos Vicariatos Especiais, que compõem a Arquidiocese.

• **Funções e atribuições:** A presidência da Assembleia compete ao Sr. Arcebispo Metropolitano, podendo o mesmo delegar o encargo ao/s Vigário/s Geral/ais ou Vigários Episcopais para cada sessão ou mesmo o desenrolar de toda a Assembleia (cf. Cân. 462 § 2). Em cada APD, o Vicariato Episcopal para a Ação Pastoral³ elabora um Guia próprio, a ser aprovado pelo Conselho Pastoral Arquidiocesano, que estabelecerá a metodologia e o cronograma da Assembleia, cujas conclusões e orientações serão a base para a elaboração das Diretrizes da Ação Evangelizadora da Arquidiocese.

2 Importante destacar que a Assembleia do Povo de Deus não se restringe à Plenária Diocesana, que conclui o processo de elaboração das Diretrizes da Ação Evangelizadora da Arquidiocese, mas que ela corresponde a um processo, que perpassa todos os níveis da articulação pastoral da Arquidiocese: paróquias, foranias, regiões episcopais e vicariatos especiais.

3 Capitaneado pelo Vicariato Episcopal para a Ação Pastoral, esse processo vincula os outros Vicariatos Especiais, bem como representantes das Regiões Episcopais. Para a realização desse processo, há a Comissão Permanente de Assessoria, composta por representantes de todos esses organismos, além de assessores que integram outros organismos da Arquidiocese.

• **Composição:** Participam, “*ex officio*” da assembleia (cf. Cân. 463):

- a) O Sr. Arcebispo Metropolitano, que a preside;
- b) Os Bispos Auxiliares;
- c) O Vigário Geral, os Vigários Episcopais Regionais e Especiais e o Vigário Judicial;
- d) O Reitor do Seminário Arquidiocesano;
- e) O Assistente Sacerdotal;
- f) Os membros do Conselho Pastoral Arquidiocesano;
- g) Os membros do Conselho Presbiteral;
- h) Os Párocos, Administradores Paroquiais e Vigários Paroquiais;
- i) Dois Leigos/as de cada Paróquia da Arquidiocese, de acordo com a proporcionalidade, escolhidos dentre os membros do Conselho Pastoral Paroquial (CPP);⁴
- j) Os Coordenadores das Pastorais organizadas em âmbito arquidiocesano, de acordo com sua representação nos Conselhos dos Vicariatos Episcopais Regionais e Especiais;
- k) Dois representantes de cada Etapa de Formação do Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus (Propedêutico, Filosofia e Teologia), por eles escolhidos;
- l) Os coordenadores das Fundações e Entidades da Arquidiocese de Belo Horizonte, a saber: Sociedade Mineira de Cultura, Pontifícia

⁴ Conforme orientações próprias para cada APD, o número de representantes por paróquia poderá ser definido em maior quantidade.

Universidade Católica de Minas Gerais, Diretor do Instituto Dom João Resende Costa, Sistema Arquidiocesano de Ensino, FUMARC, Fundação João Paulo II, Sociedade do Espírito Santo, Fundação Hospitalar N. Sra. de Lourdes.

Poderão ser convidados a participar como observadores:

- a) O Presidente da Conferência dos Religiosos do Brasil, regional BH;
- b) Os Superiores e Superiores Gerais e Provinciais que têm sua sede no território da Arquidiocese de Belo Horizonte;
- c) O Presidente da Associação Nacional das Escolas Católicas, Regional Minas Gerais (ANEC);
- d) Os Diretores dos Institutos de Filosofia e Teologia na Arquidiocese de Belo Horizonte (ISTA e FAJE);
- e) Ministros ou membros de outras Igrejas ou Comunidades Eclesiais que fazem parte do CONIC;
- f) Pessoas especialmente convidadas pelo Sr. Arcebispo Metropolitano.

. Dinâmica de funcionamento: O responsável pela convocação da Assembleia, ouvido o parecer dos Conselhos Arquidiocesano de Pastoral, Presbiteral e Episcopal, é o Sr. Arcebispo Metropolitano. Não se convoque, pois, uma assembleia dessa magnitude, estando a Sé Vacante (cf. Cân. 462 § 1) e, tampouco, continue-se uma Assembleia, estando o Arcebispo impossibilitado de presidi-la ou se a Sé passar a ficar vacante (cf. Cân.468 § 2). A realização de cada Assembleia será norteadada por um Guia próprio, levando-se em consideração as circunstâncias do momento. O Guia deve estabelecer critérios de representatividade, dinâmica, horários, intervenções, votações. Em função de seu caráter participativo, todas as questões propostas devem

ser submetidas à livre discussão dos membros da Assembleia (cf. Cân. 465). Uma vez votadas e aprovadas as Diretrizes da Assembleia, essas serão chanceladas pelo Arcebispo Metropolitano e promulgadas sob sua autoridade.

. **Periodicidade:** As Assembleias do Povo de Deus (APD) acontecerão quadrienalmente.

2.2. Assembleias Arquidiocesanas do Clero

. **Natureza:** As Assembleias Arquidiocesanas do Clero são um momento privilegiado de estudo, consulta, planejamento e avaliação, em vista da tomada de decisões pastorais, bem como de encontro, partilha, estudo e conagração de todos os clérigos arquidiocesanos e religiosos. “Os clérigos, por trabalharem juntos para o mesmo objetivo, a saber, para a construção do Corpo de Cristo, estejam unidos entre si pelo vínculo da fraternidade e da oração e se prestem mútua ajuda, de acordo com as prescrições do direito particular” (Cân. 275).

. **Funções e atribuições:** Compete ao Sr. Arcebispo Metropolitano convocar e presidir as Assembleias Gerais do Clero Arquidiocesano, podendo este designar um ou mais presbíteros para moderar cada uma delas. A preparação e organização das Assembleias ficará a cargo de uma Comissão formada pelos Vigários Episcopais, o Assistente Sacerdotal e o coordenador da Pastoral Presbiteral. Seja nomeado um ou mais Secretário/s para o devido registro das atas.

. **Composição:** O Sr. Arcebispo Metropolitano; os Bispos Auxiliares; os Presbíteros; os Diáconos.

. **Dinâmica de funcionamento:** Essas assembleias poderão, de acordo com as circunstâncias, ter caráter ora celebrativo e de estudo, ora consultivo e/ou deliberativo, ou ainda misto, incluindo planejamento e avaliação da vida do clero e dimensões da vida pastoral.

- Caso seja oportuno, encaminhem-se, com antecedência, estudos e consultas ao Clero, seja através das Assembleias Regionais do Clero, seja por Foranias ou mesmo por contato pessoal;
- Quando for necessário, a Comissão contrate peritos para assessorar as assembleias.
- Cabe à Comissão estabelecer o tempo de duração de cada assembleia, de acordo com a circunstância e necessidades.
- Na segunda assembleia geral, será realizada a assembleia regimental do Fundo de Solidariedade da Arquidiocese.

. **Periodicidade:** As Assembleias Arquidiocesanas do Clero acontecem semestralmente. Em caráter extraordinário poderão ser convocadas outras assembleias.

2.3. Assembleias Regionais do Clero

. **Natureza:** As Assembleias Regionais do Clero Regional, "*servatis servandis*", terão as mesmas características das Assembleias Arquidiocesanas do Clero.

. **Funções e atribuições:** Compete ao Vigário Episcopal de cada Região Episcopal convocar e presidir suas respectivas Assembleias Regionais, podendo o mesmo designar um ou mais presbíteros para moderar cada uma delas. Seja nomeado um ou mais Secretário/s para o devido registro das atas.

. **Composição:** O Bispo referencial; o Vigário Episcopal; os Presbíteros; os Diáconos Permanentes.

. **Dinâmica de funcionamento:** As Assembleias Regionais procurarão abordar temas específicos de cada realidade, em sintonia com as orientações da Arquidiocese. Seja comunicado ao Sr. Arcebispo Metropolitano a realização e encaminhamentos dessas assembleias. Delas deverão participar, ao menos em algum momento, os Vigários Episcopais Especiais e o Assistente Eclesiástico.

. **Periodicidade:** As Assembleias Regionais do Clero Regional acontecem semestralmente, em caráter ordinário.

2.4. Assembleias Regionais

. **Natureza:** As Assembleias Regionais têm o objetivo de aprofundar e refletir as questões pastorais relevantes para a respectiva Região Episcopal, de acordo com as Diretrizes aprovadas pela Plenária Arquidiocesana da APD, bem como de elaborar o seu Plano de Pastoral Regional. Esse Plano de Pastoral, elaborado em atenção às urgências pastorais para a realização da missão evangelizadora, traça ações e encaminhamentos, a partir da realidade própria de cada Região Episcopal, sensível aos sinais dos tempos.

. **Funções e atribuições:** Compete ao Bispo referencial convocar e presidir essa assembleia. Ao Vigário Episcopal compete coordenar todo o processo. Ao/à Secretário/a compete reunir as participações e contribuições, que deverão ser lavradas em ata. Para cada grupo de trabalho, seja escolhida uma pessoa para coordenar e outra para relatar as reflexões, avaliações e proposições do grupo.

. **Composição:** O Bispo referencial; o Vigário Episcopal; os Vigários Forâneos; os Párocos e Administradores Paroquiais; os Conselheiros Forâneos leigos; os representantes de Pastorais, Movimentos e Associações, organizados em nível regional.

. **Dinâmica de funcionamento:** Sejam reservados os seguintes momentos: de oração, em profunda escuta da Palavra de Deus, norte para a missão evangelizadora; de apresentação do espírito e dos objetivos da assembleia,

se possível com assessoria especializada; de amplo diálogo entre todos os participantes e discernimento das urgências pastorais, bem como de avaliação, em forma de grupos de trabalho e de plenária; de votação dos Planos Pastorais, levando-se em conta o espírito de comunhão nas decisões e encaminhamentos, seguida da imediata divulgação, entre os participantes, daquilo que foi votado.

- **Periodicidade:** Nos anos em que há APD, após a aprovação das Diretrizes da Ação Evangelizadora da Arquidiocese.

2.5. Assembleia dos Vicariatos Especiais

- **Natureza:** As Assembleias dos Vicariatos Especiais, da mesma maneira que as assembleias das Regiões Episcopais, têm o objetivo de aprofundar e refletir as questões pastorais relevantes para o respectivo Vicariato, de acordo com as Diretrizes aprovadas pela Plenária Arquidiocesana da APD, bem como de elaborar o seu Plano de Pastoral. Esse Plano de Pastoral, elaborado em atenção às urgências pastorais para a realização da missão evangelizadora, na Arquidiocese, traça ações e encaminhamentos, a partir da realidade própria dos três âmbitos: Pastoral; Social e Política; e de Comunicação e Cultura.

- **Funções e atribuições:** Compete ao Vigário Episcopal convocar e presidir essa assembleia, em comunhão com o Bispo referencial. Ao/à Secretário/a compete reunir as participações e contribuições, que deverão ser lavradas em ata. Para cada grupo de trabalho, seja escolhida uma pessoa para coordenar e outra para relatar as reflexões, avaliações e proposições do grupo.

- **Composição:** O Bispo referencial; o Vigário Episcopal; e os Conselheiros dos Vicariatos; as Instâncias vinculadas aos Vicariatos; e outros convidados pelo Vigário Episcopal.

- **Dinâmica de funcionamento:** Sejam reservados os seguintes momentos: de oração, em profunda escuta da Palavra de Deus, norte para a missão evangelizadora; de apresentação do espírito e dos objetivos da assembleia,

se possível com assessoria especializada; de amplo diálogo entre todos os participantes e discernimento das urgências pastorais, bem como de avaliação, em forma de grupos de trabalho e de plenária; de votação dos Planos Pastorais, levando-se em conta o espírito de comunhão nas decisões e encaminhamentos, seguida da imediata divulgação, entre os participantes, daquilo que foi votado.

- . **Periodicidade:** Nos anos em que há APD.

2.6. Assembleia Forânea

- . **Natureza:** Cada forania, organizada em um número de paróquias territorialmente próximas, tem melhores condições de discernir o horizonte evangelizador de maneira atenta à realidade daquela parcela do povo de Deus que ela comporta. Nesse sentido, desse discernimento nascem as proposições que darão corpo às Diretrizes da Ação Evangelizadora da Arquidiocese. As Assembleias Forâneas têm o objetivo de aprofundar e refletir as questões pastorais apresentadas pelas paróquias, em suas respectivas assembleias, encaminhando essas questões para a formulação das proposições que serão votadas na Plenária Arquidiocesana, que culminarão nas Diretrizes da Ação Evangelizadora.

- . **Funções e atribuições:** Compete ao Vigário Forâneo convocar e presidir essa assembleia. Ao/à Secretário/a compete reunir as participações e contribuições, que deverão ser lavradas em ata. Para cada grupo de trabalho, seja escolhida uma pessoa para coordenar e outra para relatar as reflexões, avaliações e proposições do grupo.

- . **Composição:** O Vigário Forâneo; os Párcos e Administradores Paroquiais; os Conselheiros Paroquiais leigos; os representantes de Pastorais, Movimentos e Associações, organizados em nível forâneo.

- . **Dinâmica de funcionamento:** Sejam reservados os seguintes momentos: de oração, em profunda escuta da Palavra de Deus, norte para a missão evangelizadora; de apresentação do espírito e dos objetivos da assembleia,

se possível com assessoria especializada; de amplo diálogo entre todos os participantes e discernimento das urgências pastorais, bem como de avaliação, em forma de grupos de trabalho e de plenária; de votação, levando-se em conta o espírito de comunhão nas decisões e encaminhamentos, seguida da imediata divulgação, entre os participantes, daquilo que foi votado.

. **Periodicidade:** Nos anos em que há APD.

2.7. Assembleia Paroquial

. **Natureza:** As paróquias são constituídas de um conjunto de comunidades organizadas e atuantes em rede. Concretizam a definição que a Igreja dá de si mesma, como “comunidade de comunidades”⁵. É na capilaridade dessas comunidades que se efetiva a vida eclesial com suas múltiplas expressões de fé, participação, comunhão, oração e serviço, em vista de sua missão de evangelizar. A Assembleia Paroquial tem o objetivo de avaliar, celebrar e planejar a caminhada pastoral da paróquia, segundo os apelos de sua realidade local e em sintonia com as Diretrizes da Arquidiocese e com os Planos Pastorais da Região Episcopal.

. **Funções e atribuições:** Compete ao Pároco ou Administrador paroquial convocar essa assembleia. Ao/à Secretário/a compete reunir as participações e contribuições, que deverão ser lavradas em ata. Para cada grupo de trabalho, seja escolhida uma pessoa para coordenar e outra para relatar as reflexões, avaliações e proposições do grupo.

. **Composição:** O Pároco/Administrador Paroquial; os Vigários Paroquiais; os Conselheiros Paroquiais, Comunitários e Administrativos; as Lideranças Pastorais e de Movimentos; os/as Religiosos/as que residem na paróquia. Seja aberta para toda a comunidade paroquial.

5 Cf. CNBB, “Comunidade de comunidades: uma nova paróquia” (Doc. 100). Brasília: Edições CNBB, 2014.

. **Dinâmica de funcionamento:** Sejam reservados os seguintes momentos: de oração, em profunda escuta da Palavra de Deus, norte para a missão evangelizadora; de apresentação do espírito e dos objetivos da assembleia, se possível com assessoria especializada; de amplo diálogo entre todos os participantes e discernimento das urgências pastorais, bem como de avaliação, em forma de grupos de trabalho e de plenária; de votação, levando-se em conta o espírito de comunhão nas decisões e encaminhamentos, seguida da imediata divulgação, entre os participantes, daquilo que foi votado. Nos anos em que há APD, verificar as orientações próprias, propostas pelo Guia, para a metodologia a ser desenvolvida nessa assembleia.

. **Periodicidade:** As Assembleias Paroquiais acontecem anualmente.

2.8. Assembleias especiais de caráter arquidiocesano

Também as Pastorais, os Movimentos e outros Grupos organizados, em âmbito arquidiocesano, realizem, periodicamente, de acordo com as necessidades, suas respectivas assembleias, com o objetivo de tratar das questões pastorais que lhes são peculiares ou que, segundo a ocasião, venham a contribuir com a APD. A convocação e a presidência dessas assembleias competem ao/à coordenador/a ou representante arquidiocesano de cada um desses segmentos. Seja comunicado ao Sr. Arcebispo ou, no caso da APD, ao Vicariato Episcopal para a Ação Pastoral, a realização e os encaminhamentos dessas assembleias.

Expediente

Coordenação:

Pe. Aureo Nogueira de Freitas

Produção:

Vicariato Episcopal para a Ação Pastoral
Comissão de Assessoria Permanente
Comissão Arquidiocesana de Publicações

Editores:

Felipe Magalhães Francisco
Tânia da Silva Mayer
Maria Lúcia Carvalho Alves

Revisão:

Maria Lúcia Carvalho Alves

ARQUIDIOCESE
DE BELO HORIZONTE



www.arquidiocesebh.org.br



/Arquidiocese.de.BH



/arquidiocesebh

YouTube

/arquidiocesebh

Oração da Colegialidade

*Ó Trindade Santa, Fonte da vida da Igreja e Ícone da
perfeita comunidade de amor,
com fé e esperança nós Te pedimos:*

*Dá-nos um coração generoso, zeloso e corajoso,
um espírito de humildade, diálogo e serviço fraternos, para bem acolhermos e
vivermos o compromisso do ministério de conselheiro/a.*

*Dá-nos os dons da sabedoria e do bom conselho,
para exercermos com responsabilidade e dedicação a função de animar,
articular e coordenar a vida de nossas comunidades.*

*Dá-nos os dons do discernimento e da inteligência
para encaminharmos, colegiadamente,
as ações pastorais, a fim de que a Igreja seja sacramento da salvação
e assuma sua vocação profética e de servidora da humanidade.*

*Ó Trindade, a Ti nos entregamos com nossas qualidades
e limitações, sonhos e medos, anseios e dúvidas,
ideias e preocupações.*

*Como Maria, perfeita discípula missionária,
desejamos servir ao Evangelho.*

*Ajuda-nos, Trindade Santa, a conviver como
irmãos na Igreja, em fidelidade ao Batismo
que recebemos e no seguimento do “Caminho”.*

Amém.

Produção gráfica



Rua Diamante, 1.100 - B. São Joaquim | Contagem (MG)
Tel.: (31) 3249.7400 | fumarccomercial@pucminas.br
